



**DECRETO Nº 110/2023**  
**De 13 de Dezembro de 2023**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.820/2023 de 13 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 600.000,00. (Seiscentos mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**PODER EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Proj/Ativ. 2.002 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice -Prefeito

3.1.90.00.00.00.00.00 5000 (02) Aplicações Diretas ..... R\$ 30.000,00

**Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento**

Proj/Ativ. 2.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Adm., Faz e Planejamento

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (14) Aplicações Diretas ..... R\$ 40.000,00

**Secretaria de Educação Cultura e Esportes**

Proj/Ativ. 2.032 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.00 5000 (39) Aplicações Diretas ..... R\$ 190.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (42) Aplicações Diretas ..... R\$ 30.000,00

Proj/Ativ. 2.033 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Crechê

3.1.90.00.00.00.00.00 5000 (56) Aplicações Diretas ..... R\$ 150.000,00

Proj/Ativ. 2.034 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – Pré -Escola

3.1.90.00.00.00.00.00 5000 (63) Aplicações Diretas ..... R\$ 60.000,00

Proj/Ativ. 2.040 Manutenção e Funcionamento do Desporto Amador

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (78) Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00

**Secretaria de Obras Viárias e Edificações**

Proj/Ativ. 2.011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento

3.1.90.00.00.00.00.00 5000 (94) Aplicações Diretas ..... R\$ 60.000,00

**Secretaria da Agricultura**

Proj/Ativ. 2.015 Manutenção da Sec. Da Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.00.00.00.00.00 5000 (94) Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 600.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

**PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Obras Viárias e Edificações**

Proj/Ativ.1.005 Investimentos para Construção da Garagem e Aquisição Equipamentos e Maquinas para a Infraestrutura

